



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº 410/2013

**“ Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº286/2007 e dá outras providências “**

O Povo do Município de Rosário da Limeira, através da edilidade local aprovou, e eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, nos termos do que me autoriza a LOM , sanciono a seguinte lei :

**Artigo 1º :** O artigo 2º da Lei Municipal nº286/2007 , passa a ter a seguinte redação :

“Artigo 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é composto por 09(nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados :

- I) 02(dois) representantes titulares do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (hum) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente.
- II) 01(um) representante dos professores da educação básica pública.
- III) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas.
- IV) 01 (um) representante técnico-administrativos das escolas básicas.
- V) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública.
- VI) 02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

**Artigo 2º -** Promovam-se as renumerações necessárias.

**Artigo 3º -** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 11 de Setembro de 2013.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22